

## PORTARIA GP Nº 29/17

### **Estabelece normas relativas ao uso de aeromodelos e demais veículos aéreos não tripulados no Campus USP "Fernando Costa".**

O Prefeito do Campus USP "Fernando Costa", usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 incisos III e VI do Regimento da Prefeitura do Campus, baixado pela Resolução nº 4523 de 06.01.1998, e, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Gestor do Campus, em sessão de 14/09/2017 e considerando:

1. a responsabilidade da Prefeitura do *Campus* USP "Fernando Costa" (PUSP-FC) na organização, gestão e controle do uso dos espaços internos do Campus para garantir seu bom funcionamento;
2. que a utilização de aeronaves remotamente pilotadas, mais conhecidas como "drones", nas áreas comuns do *campus* podem causar conflitos com pedestres e demais usuários, e tendo em vista o risco à integridade física dos transeuntes;
3. a observância à Resolução 419, de 2 de maio de 2017, emitida pela ANAC e que aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - Especial Nº. 94 (RBAC-E 94);
4. que conforme Resolução da ANAC, em nenhuma hipótese a distância da aeronave não tripulada poderá ser inferior a 30 metros horizontais de pessoas não envolvidas e não anuentes com a operação, baixa a seguinte:

### **Portaria**

**Artigo 1º** – Sendo a Universidade de São Paulo uma instituição de ensino, não será permitida a operação, com finalidade esportiva ou de lazer, de aeromodelos ou qualquer tipo de aeronave remotamente pilotada nas áreas comuns do *Campus* USP "Fernando Costa" ou em seu espaço aéreo.

**Artigo 2º** – A Prefeitura do *Campus* USP "Fernando Costa" poderá permitir a operação de aeronaves remotamente pilotadas nas áreas comuns do *campus* para fins acadêmicos, jornalísticos ou em eventos previamente autorizados, preservadas as suas atividades-fim.

§ 1º – A autorização para sobrevoo de aeronaves remotamente pilotadas deverá ser solicitada com ao menos quinze dias de antecedência à data de realização da atividade, para análise da PUSP-FC e da Guarda Universitária;

§ 2º – A autorização de que trata o *caput* deste artigo fica sujeita à apresentação de:

I - formulário constante do anexo 1 desta Portaria preenchido, explicando a finalidade do uso da aeronave remotamente pilotada, bem como a data e horário de início e término da atividade, identificação de todas as pessoas que dela participarão e área de sobrevoo do equipamento;

II – cópia de autorização emitida pelos órgãos legais competentes, tais como ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) e DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo).

**Artigo 3º** - A Seção de Fiscalização e Segurança (Guarda Universitária) será responsável pela fiscalização do uso de aeromodelos ou qualquer tipo de aeronave remotamente pilotada no Campus USP "Fernando Costa".

§ 1º - Na falta da apresentação da autorização e demais documentos constantes do artigo 2º e seus parágrafos, por pessoa operando dispositivo regulado nesta Resolução, a Guarda Universitária deverá fazer cessar a atividade.

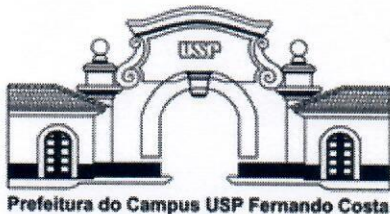
§ 2º - Caso ocorra resistência à determinação do agente da Guarda Universitária, a Polícia Militar poderá ser acionada para apoiar o cumprimento da determinação.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de setembro de 2017.



**Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles**  
Prefeito de Campus USP



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa"

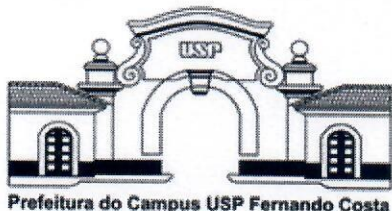
Gabinete do Prefeito

## (ANEXO 1)

### FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PERMISSÃO PARA OPERAÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA NO ESPAÇO AÉREO DO CAMPUS USP "FERNANDO COSTA"

I. Nome completo do solicitante:	
II. Endereço:	
III. RG:	IV. CPF:
V. Email:	
VI. Telefone:	
VII. Razão Social do solicitante se pessoa jurídica:	
VIII. Pessoas envolvidas na atividade:	
Nome:	RG:
Nome:	RG:
Nome:	RG:
Nome:	RG:
Nome:	RG:
Nome:	RG:

*li*



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa"

Gabinete do Prefeito

IX. Área de sobrevôo pretendida:

Data	Hora de Início	Hora de Término	Local	Captará imagens? (Sim/Não)

X. Finalidade da utilização de aeronaves remotamente pilotadas:

Espaço de uso da Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa"

*Deferido*

*Indeferido*

Observação / Justificativa:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Formulário apenas para solicitações relativas ao uso de aeromodelos e demais veículos aéreos não tripulados para fins acadêmicos, jornalísticos ou eventos previamente autorizados, preservadas as atividades-fim da Universidade.*

*h*